

LANIFÍCIO ABIB CURY S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1960

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta, às dez horas da manhã, na sede social do "Lanifício Abib Cury S.A.", na Avenida Azevedo n. 335, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas que esta subscreveram, representantes da totalidade do capital social com direito de voto, como se vê de suas assinaturas no "Livro de Presença", para o fim de participarem na assembleia geral extraordinária a ser realizada no referido local. Nos termos do artigo 7º, letra "B", dos estatutos sociais, assumiu a presidência da assembleia o sr. Abib Cury, diretor presidente da sociedade, o qual, convidou para secretário, a mim, Izabel Cury Ballan. Assim constituida a mesma, declarou o sr. presidente oficialmente instalada e aberta a assembleia, que fôra regularmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial" deste Estado, nos dias 31 de julho, 2 e 3 de agosto do corrente, bem assim no jornal a "Gazeta Mercantil" desta Capital, edições de 30 de julho p. fino, 1º e 2 de agosto deste ano, anuncia esse teor seguinte: "Lanifício Abib Cury S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas do Lanifício Abib Cury S.A., a, no próximo dia 10 de agosto de 1960, às 10 (dez) horas, se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, sita à Avenida Azevedo n. 335, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) alteração parcial dos estatutos; c) assuntos diversos de interesse social. São Paulo, 28 de julho de 1960. Abib Cury, Diretor Presidente". A seguir, determinou-me o sr. presidente lêsse aos presentes a proposta emanada da Diretoria, bem como o competente parecer do Conselho Fiscal, proposta essa relativa ao aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos, no tocante a essa parte, tendo eu, secretaria cumprido tal determinação, e sentido dita proposta e parecer do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: As dificuldades enfrentadas pelas indústrias de tecidos, em geral, decorrentes principalmente das constantes oscilações havidas nos preços da matéria prima e produtos manufaturados, aconselham, da parte desta sociedade, a adoção de medidas tendentes a prevenir quaisquer eventualidades. Nessas condições, e tendo em vista que diversos dos nossos acionistas são possuidores de eréritos em conta corrente na sociedade, na importância total de Crs 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), vimos propor-vos se aproveite esta quantia para aumentar o capital social — tanto mais quanto, consultados a tal respeito, já se manifestaram aqueles acionistas, de inteiro acordo com aproveitamento da mesma quantia. No caso de ser aceita a proposta, deverá ser convenientemente modificado o artigo 4º (quarto) dos estatutos sociais, para efeito de nele se consignar o "quantum" do novo capital. São Paulo, 25 de julho de 1960. Saudações. Abib Cury, diretor-presidente. Halim Cury, diretor-superintendente. Elias Abib Cury, diretor gerente". Parecer do Conselho Fiscal: Os infra-assinados, conselheiros fiscais do Lanifício Abib Cury S.A., reunidos para efeitos de opinarem acerca da proposta emitida pela diretoria da mesma sociedade, relativa ao aumento do capital social, de Crs 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), são de parecer que essa medida consulta os interesses da sociedade e que portanto merece a aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 27 de junho de 1960. Hassib Mofarrej, José Mofarrej, Issa Antônio Saad. Finda a leitura, o sr. presidente colocou a matéria em discussão. Com a palavra os acionistas Abib Cury, Izabel Cury Ballan, Nassib Mofarrej, Taufik Cury e Munir Thomé Cury, falando cada qual por sua vez, declararam que, por motivos particulares, não lhes convinha participar do sugerido aumento de capital, razão por que renunciavam, como de fato renunciaram têm ao direito de preferência, que lhes é assegurado por lei, em favor dos acionistas superiores. Tendo em vista a manifestação dos acionistas anteriormente citados, pediu e obteve a palavra o acionista Jorge Abib Cury, que sucedeu àquele efetuada. O plano, a subscrição do referido aumento de capital, por parte dos acionistas possuidores de créditos na empresa, os quais consultados, já se haviam declarado de inteiro

acordo com tal providência, fazendo-se a distribuição das ações, nesse caso, proporcionalmente aos mencionados créditos, e ficando a sociedade, como é óbvio dispensada do depósito de 10% (dez por cento) previsto em lei. Em face da proposta feita pelo sr. Jorge Abib Cury ponderou o sr. presidente que era, no caso de ser aprovada, implicaria na aprovação da proposta emanada da Diretoria. Postas em votação ambas as propostas venceceu-se pela avenção unânime das mesmas, ressalvas as avenças legais com o esclarecimento igualmente unânime, de que o artigo

4º (quarto) dos estatutos sociais passava a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º — O capital social é de Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), integralmente subscrito e realizado, dividido em 22.000 (vinte e duas mil) ações ordinárias, de valor nominal de Crs 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. As ações são ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, pagando as despesas da conversão". Finalmente declarou o sr. presidente que a diretoria ficava autorizada a tomar as medidas necessárias à legalização do referido aumento. Em

prosseguimento, deu o sr. presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão para tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio (que feito, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes). São Paulo, 10 de agosto de 1960. (Assinatura) Abib Cury — Presidente — Izabel Cury Ballan — Secretaria — Halim Cury — Elias Abib Cury — Jorge Abib Cury — Nassib Mofarrej — Taufik Cury — Munir Thomé Cury — Abib Cury — Izabel Cury Ballan.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1.000,00 (MIL CRUZEIROS) CADA UMA, DEVIDAMENTE INTEGRALIZADAS. MENSANTE CRÉDITOS EM CONTA CORRENTE, E CORRESPONDENTES AO AUMENTO DE CR\$ 7.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) AO CAPITAL ATUAL DE CR\$ 15.000,000,00 — (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) DO "LANIFÍCIO ABIB CURY S.A."

NOME E QUALIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS	TOTAL DA SUBSCRIÇÃO		Importância	Forma de rea-
	Ações atuais	Aumento		
ABIB CURY, libanês, casado, comerciante e industrial, residente nesta Capital, na Rua Cubatão, 1.209 ..	2.500	—	2.500.000,00	—
HALIM CURY, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta Capital, na Rua Cubatão, 1.209 ..	4.600	3.200	7.200.000,00	3.200.000,00
ELIAS ABIB CURY, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta Capital, na Rua Cubatão, 1.209 ..	2.750	2.150	4.900.000,00	2.150.000,00
GORGES ABIB CURY, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta Capital, na Rua Cubatão, 1.209 ..	2.150	1.650	4.400.000,00	1.650.000,00
IZABEL CURY BALLAN, brasileira, casada, industrial, residente nesta Capital, na Rua Cubatão, 1.20 ..	500	—	500.000,00	—
NASSIB MOFARREJ, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta Capital, na Rua Cubatão, 934 ..	500	—	500.000,00	—
TAUFIK CURY, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim, 317 — apt. 41 ..	1.000	—	1.000.000,00	—
MUNIR THOMÉ CURY, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim, 417 ..	1.000	—	1.000.000,00	—
	15.000	7.600	22.000.000,00	7.000.000,00

Confere com o original subscrito em assembleia geral extraordinária de 10 de agosto de 1960.

/bib Cury
Pres. da Mesa

Izabel Cury Ballan
Secretaria

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que: "LANIFÍCIO ABIB CURY S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n. 169.652, por despacho da Junta Comercial em sessão de 9 de setembro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de agosto de 1960, pela qual elevou o Capital Social de Crs 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para Crs 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), alterou o artigo 4º de seus Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do seu federal por verba da importância de Crs 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de setembro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escritária, a escrevi, conferi e assino: a) Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte — Visto: Perceval Leite Britto, secretário. (Assinatura) 169.124-Crs 6.500,00

FIJAÇÃO E CORDOARIA IPIRANGA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 6 de outubro p. futuro, às 15 horas em sua sede social nesta Capital, à rua Iavá n. 207 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Orden do Dia:

- Aumento do capital social;
- Alteração parcial dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Paulo, 23 de setembro de 1960.

a) Dr. José Barbosa de Almeida Director-Presidente

a) Philippe Paul Lafontaine — Diretor Superintendente (166922 - Crs 940,00) (25-27-28)

CARLO ERBA DO BRASIL S/A.

Indústria Química
Farmacêutica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1960

Aos trinta dias do mês de abril de ano de mil novecentos e sessenta, as 10 horas, na sede social, reuniram-se em assembleia geral ordinária os senhores acionistas da Carlo Erba do Brasil S.A. Indústria Química Farmacêutica, representando mais de 25% do capital social, conforme foi verificado pelos assinaturos no Livro de Presença dos Acionistas. Com a presidência, por acimação geral dos presentes, o sr. Pietro Rivetti, que após agraciá-lo a sua indicação, chama a mim, Carlos Falbo, para Secretário. A seguir, o Presidente lemora aos acionistas presentes que a assembleia foi regularmente convocada conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 10, 12 e 13 de março de 1960 e no jornal Diário Comércio e Indústria nos dias 9, 10 e 12 de março de 1960, terceira edição, também publicado o aviso de que trata o Art. 9º do Decreto-Lei n. 2.671 de 26 de setembro de 1946 no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 1960 e no Diário Comércio e Indústria nos dias 29, 30 e 31 de março de 1960, sendo, portanto, a assembleia convocada para deliberar a respeito da Orden do Dia, cujo primeiro item diz respeito à aprovação da Relatório da Diretoria Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, os documentos desses respeitamente publicados pela imprensa no jornal Diário Comércio e Indústria no dia 24 e 25 de abril de 1960, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ainda não publicado embora entregue em tempo hábil, conforme recibo n. 135.510 de 23 de abril de 1960. A seguir, por mim Secretário, foram lidos

em voz alta todos os documentos acima mencionados. Postos estes em discussão e maguem pecaminoso a palavra, passou-se à votação a respeito de votar a seguinte imediata, ficando os referidos documentos aprovados pela unanimidade dos votantes e delimitando-se quanto ao saldo a disposição da Assembleia ce Crs ... 1.113.949,10 (um milhão cento e treze mil novecentos e quarenta e nove cruzeiros e dezenove centavos), deixá-los em lucro em suspenso na sociedade. Novamente com a palavra o Presidente lemora a Assembleia que esta deverá passar à eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato, de conformidade com a Lei e os Estatutos Sociais. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos para constituir o novo Conselho Fiscal, os senhores: 1) — Francisco Montemurro, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; 2) — Mario Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital; e 3) — Italo Carlos Falbo, que também assina Carlos Falbo italiano, casado, advogado, residente nesta Capital, para membros eleitos e para membros suplentes, os senhores: 1) — Alfonso Antônio Rocco, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; 2) — Teresa Maria Lima de McBritton, brasileira, casada, colatadora, residente nesta Capital; e 3) — Guido Frosserio, italiano, casado, industrial, residente nesta Capital com a remuneração de Crs 1.000,00 anuais, para cada membro, quanto em exercício. A seguir, o Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nenhuma havendo a tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, e fim se que eu, Secretário, fizesse a presente a a quem lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário, e por todos os acionistas presentes. (Assinatura) Pietro Rivetti — Carlos Falbo — Stefano Porta — Mario Gonçalves — Alfonso Antônio Rocco — Franco Montemurro — Italo Carlos Falbo.

Por cópia conforme,

Carlos Falbo

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "CARLO ERBA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA" com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob número ..., 169.377, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 6 de setembro de 1960 a 1.º dia da Assembleia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1960, do que dou fé, Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de setembro de 1960. Eu, Cleyde Maria Forte, escriturário, a escrevi, confiri e assinei: (a) Cleyde Maria Forte. E eu, Janet Mayre Beyo, p. chefe da seção de Expediente e Correspondência, a suo respeito e assino: (a) Norma da Silva Pinho. (Assinatura) (166111 — Crs 2.030,00) (25)

COMPANHIA AGRO-COMERCIAL ESTEVE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1960

Aos dois dias de mês de junho, de ano mil novecentos e sessenta, em sua sede social, a rua Feiticeira de Freitas n. 2 Santo Amaro, nesta Capital, as dezenas de horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os Acionistas da Companhia Agro-Comercial Esteve, representando a totalidade do capital social, constante se constatou do "Livro de Presença dos Acionistas". De conformidade com os Estatutos Sociais desta Sociedade, assumiu a presidência da Assembleia o Diretor Vice-Presidente, sr. Gabriel Pinho da Cruz na ausência do Diretor-Presidente, sr. Joaquim José Esteve, o qual convidou a mim, Mozart Alves de Moura, para servir de Secretário, ao que accedi. Declarando abertos os trabalhos, o senhor Presidente ordenou-me que procedesse à leitura do edital de convocação desta Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 26, 28 e 29 de maio de 1960 e no "Diário Comércio e Indústria" dos dias 26, 28 e 29 de maio de 1960, ambos desta cidade de São Paulo, o que fiz. Em seguida, o senhor Presidente determinou-me a leitura da proposta da Diretoria, objeto desta Assembleia, bem como no parecer do Conselho Fiscal, concedidos os seguintes termos: Proposta da Diretoria — "Senhores Acionistas da Companhia Agro-Comercial Esteve". A Diretoria que esta subscreve, atendendo ao desenvolvimento que os negócios sociais vêm experimentando, considera oportuno reunir novos recursos, por meio de aumento do capital social, através dos quais esta Sociedade ficará habilitada a ampliar suas atividades, atingindo níveis mais compensadores. Assim, propõe a elevação do capital de Crs ... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Crs 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Serão emitidas mais 10.000 (dez mil) ações comuns ou ordinárias, ao portador, do valor nominal de Crs 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, cuja integralização será feita mediante o pagamento da entrada de 10% (dez por cento) sobre o valor das ações subscritas, ficando os restantes 90% (noventa por cento) para serem liquidados em prestações periódicas, chamadas a critério da Diretoria. Propõe, ainda, esta Diretoria, a alteração da denominação da Sociedade para Agro-Comercial Santa Elena S. A. — Eis como ficarão rápidos a Introdução e os artigos 1º (primeiro) e 4º (quarto) dos Estatutos Sociais, cuja modificação a Diretoria ora propõe: "Estatutos da Agro-Comercial Santa Elena S. A. — Denominação, sede, ins. duração e capitais" — Art. 1º — A Agro-Comercial Santa Elena S. A. é uma sociedade anônima, com sede e fôro nesta cidade, regida pelos presentes Estatutos e pelas leis que lhes forem aplicáveis. § 1º — A Sociedade poderá estabelecer quando e onde julgar conveniente, filiais, agências, sucursais ou representações, nomeando-lhes os respectivos gerentes, definindo-lhes suas atribuições e conferindo-lhes os necessários poderes. — Art. 4º — O capital social é de Crs 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações, comuns ou ordinárias, do valor de Crs 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. — § 1º — As ações poderão ser emitidas a portador ou nominativas, a vontade do Acionista. Depois de integralizadas, a pedido do Acionista, as ações poderão ser con-